



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

DESPACHO DO ORDENADOR - INEXIGIBILIDADE N.º 00004/2025

AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa:

Inexigibilidade N° 000004/2025 - Processo Administrativo N° 000167/2025							
Vencedor	NAZARO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS						
CNPJ	26.756.847/0001-94						
Endereço	Rua Professor Pedro Aleixo, 144 - Belvedere - Belo Horizonte - MG - CEP: 30320300						
Contato	0000000000						
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00001	00020303	CONSULTORIA defesa do município em processos administrativos e judiciais de alta complexidade, além de elaboração de pareceres técnicos de direito público e administrativo.	MES	12,00	8.000,00	96.000,00
						Total do Fornecedor: 96.000,00	

Através de Processo de INEXIGIBILIDADE para contratação de Auditoria Técnica Administrativa para realizar levantamentos detalhados dos procedimentos administrativos, fiscais e patrimoniais do Município no período de 2019 a 2024, com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão pública, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade de assegurar a regularidade administrativa e fiscal, além de proporcionar soluções jurídicas técnicas para questões de alta complexidade. Conforme a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, "c", é possível a contratação direta por inexigibilidade, considerando a notória especialização dos profissionais envolvidos. Cumpridos os requisitos inerentes ao artigo 18, § 1º, inciso III c/c artigo 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse sentido, a inexigibilidade de licitação, prevista na Lei 14.133/2021, tem como fundamento a inviabilidade de competição, decorrente de condições fáticas que tornam impossível a realização de um certame licitatório.

Como observa Felipe Cesar Lapa Boselli em sua tese de doutorado:

"a modalidade não se confunde com a dispensa de licitação, na medida em que derivam de fatos geradores diversos. Enquanto a dispensa de licitação tem como pressuposto fundamentador a previsão legal de uma autorização de não fazer o procedimento licitatório, a inexigibilidade tem como elemento de definição a inviabilidade prática de se realizar o procedimento licitatório".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

Nesse contexto, significa que a dispensa deriva de previsão legal, enquanto a inexigibilidade decorre de situações do mundo real que impossibilitam a competição.

Por conseguinte, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como auditorias técnicas administrativas, pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, desde que seja comprovada a notória especialização do contratado. A Lei nº 14.133/2021 exige que a escolha do contratado seja justificada com base em critérios técnicos e objetivos, demonstrando a sua capacidade para atender às necessidades específicas da administração pública.

Destarte, a contratação direta por inexigibilidade, fundamentada nos requisitos do artigo 74, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, encontrando respaldo técnico e legal, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a mitigação de riscos administrativos. Assim como, a escolha também está em conformidade com o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal, que orienta todas as contratações realizadas pelo setor público.

Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses) e a vigência se iniciará na sua assinatura.

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.
PUBLIQUE-SE

TRÊS CORAÇÕES, 18 de março de 2025.

Rudolfo de Souza Pereira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025

PROCESSO N.º 00172/2025

OBJETO: Contratação de Auditoria Técnica Administrativa para realizar levantamentos detalhados dos procedimentos administrativos, fiscais e patrimoniais do Município no período de 2019 a 2024, com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão pública, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade

CONTRATANTE: Município de Três Corações.

CONTRATADA:

Inexigibilidade N° 000004/2025 - Processo Administrativo N° 000167/2025							
Vencedor		NAZARO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS					
CNPJ		26.756.847/0001-94					
Endereço		Rua Professor Pedro Aleixo, 144 - Belvedere - Belo Horizonte - MG - CEP: 30320300					
Contato		0000000000					
Lote	Item (*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00001	00020303	CONSULTORIA defesa do município em processos administrativos e judiciais de alta complexidade, além de elaboração de pareceres técnicos de direito público e administrativo.	MES	12,00	8.000,00	96.000,00
Total do Fornecedor:							96.000,00

PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

Valor: Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33903900000 Ficha 0000037- Fonte 150

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO N.º 4.765/23.

PUBLIQUE-SE

TRÊS CORAÇÕES, 18 de março de 2025.

Rudolfo de Souza Pereira
Procurador Geral do Município